



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 028/2020.

DE 12 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 287,75 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA

DIRETA/FNDE: Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar a manutenção e o desenvolvimento infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, Lei Municipal nº 3.082/2019 de 02 de dezembro de 2019, a seguinte meta e objetivo:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA

DIRETA/FNDE: Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro suplementar a manutenção e o desenvolvimento infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 287,75 (Duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03.12.365.0080.2174 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- TRANSFERÊNCIA DIRETA/FNDE	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	287,75
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	287,75

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE


- a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior constante no vínculo 1409-FNDE-Manutenção da Educação Infantil-TD no valor de **R\$ 286,85**
- b) Excesso de arrecadação no vínculo 1409-FNDE-Manutenção da Educação Infantil-TD no valor de **R\$ 0,90**

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 287,75

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
12 de maio de 2020.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2020, meta e objetivo e abrir crédito especial para custear as despesas de material de consumo na manutenção e desenvolvimento da educação infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses, recursos oriundo FNDE – Transferência Direta.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 12 de abril de 2020.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito



ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração
Planejamento, Ind., Com. e Turismo